



Publicado em Placar

Em 23/04/98

*Olgarete J. Mendes Souza*  
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1127/98.

De 23 de Abril de 1998.

*Aprova remembramento dos lotes 29 e 31, do Conj. QI 15 da Quadra ARSE 21, nesta capital e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 29 e 31, do Conj. QI 15 da Quadra ARSE 21, nesta Capital, Processo nº 5.046/98, passando a ter a numeração dos lotes alteradas para 29 A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em de GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE de 1998.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~  
PREFEITO MUNICIPAL

*Angela Marquez Batista*  
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada-Geral do Município

*Wagner Ferreira da Cunha*  
WAGNER FERREIRA DA CUNHA  
Secretário Municipal de Obras